



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 212, de 2 de outubro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.004461/2019-12 e do Sistema Orquestra nº 1430373, resolve:

Art.1º Aprovar a família de modelos Scout SJX, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão **II**, marca Ohaus, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Avenida Tamboré, 418 – Tamboré

CEP: 06460-000 – Barueri - SP

CNPJ: 49.372.576/0001-79

2 FABRICANTE

Nome: Ohaus Corporation

Endereço: 7 Campus Drive, Suite 310, Parsippany, NJ 07054

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumentos de pesagem não automáticos.

Marca: Ohaus

Modelo: família de modelos Scout SJX

Classe de exatidão: **II**

País de Origem: USA - United States of America

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos Scout SJX a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	Scout SJX
Classe de Exatidão	II
Carga Máxima (Max)	$64 \text{ g} \leq \text{Max} \leq 6\,200 \text{ g}$
Carga Mínima (Min)	$0,02 \text{ g} \leq \text{Min} \leq 5 \text{ g}$
Valor de Divisão Real (d)	$0,001 \text{ g} \leq d \leq 0,1 \text{ g}$
Valor de Divisão de Verificação (e)	$0,01 \text{ g} \leq e \leq 1 \text{ g}$
Número de divisões de verificação (n)	$6\,200 \leq n \leq 15\,000$
Efeito do dispositivo de tara	até 100 % Max
Faixa de Temperatura	10 °C / 30 °C

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, com as seguintes características.

5.1 Construtivas:

- gabinete de pesagem produzido plástico;
- equilíbrio de carga: 01 (uma) célula de carga;
- receptor de carga: em aço inoxidável retangular de 170 mm x 140 mm ou circular com diâmetro de 93 mm a 120 mm com capela opcional;
- dispositivo indicador: de LCD de 6 (seis) dígitos com 7 (sete) segmentos;
- interfaces: opcional RS232 ou USB.

5.2 Funcionais:

- dispositivo semiautomático de retorno a zero;
- dispositivo de manutenção de zero;
- dispositivo de retorno a zero inicial;
- dispositivo semiautomático de tara do tipo subtrativo;
- dispositivo indicador de nível com nivelamento por pés reguláveis.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 Os modelos Scout SJX podem apresentar o resultado da medição em quilate métrico (ct).

6.2 Os modelos Scout SJX podem funcionar com a alimentação DC de 6 V.

7 ANEXOS

Anexo 1 - Perspectivas dos modelos Scout SJX

Anexo 2 - Vista inferior com detalhe do plano de selagem dos modelos Scout SJX

Anexo 3 - Detalhe do mostrador do dispositivo indicador e painel de controle dos modelos SJX

Anexo 4 - Placa de identificação dos modelos Scout SJX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
03/10/2019, ÀS 08:36, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

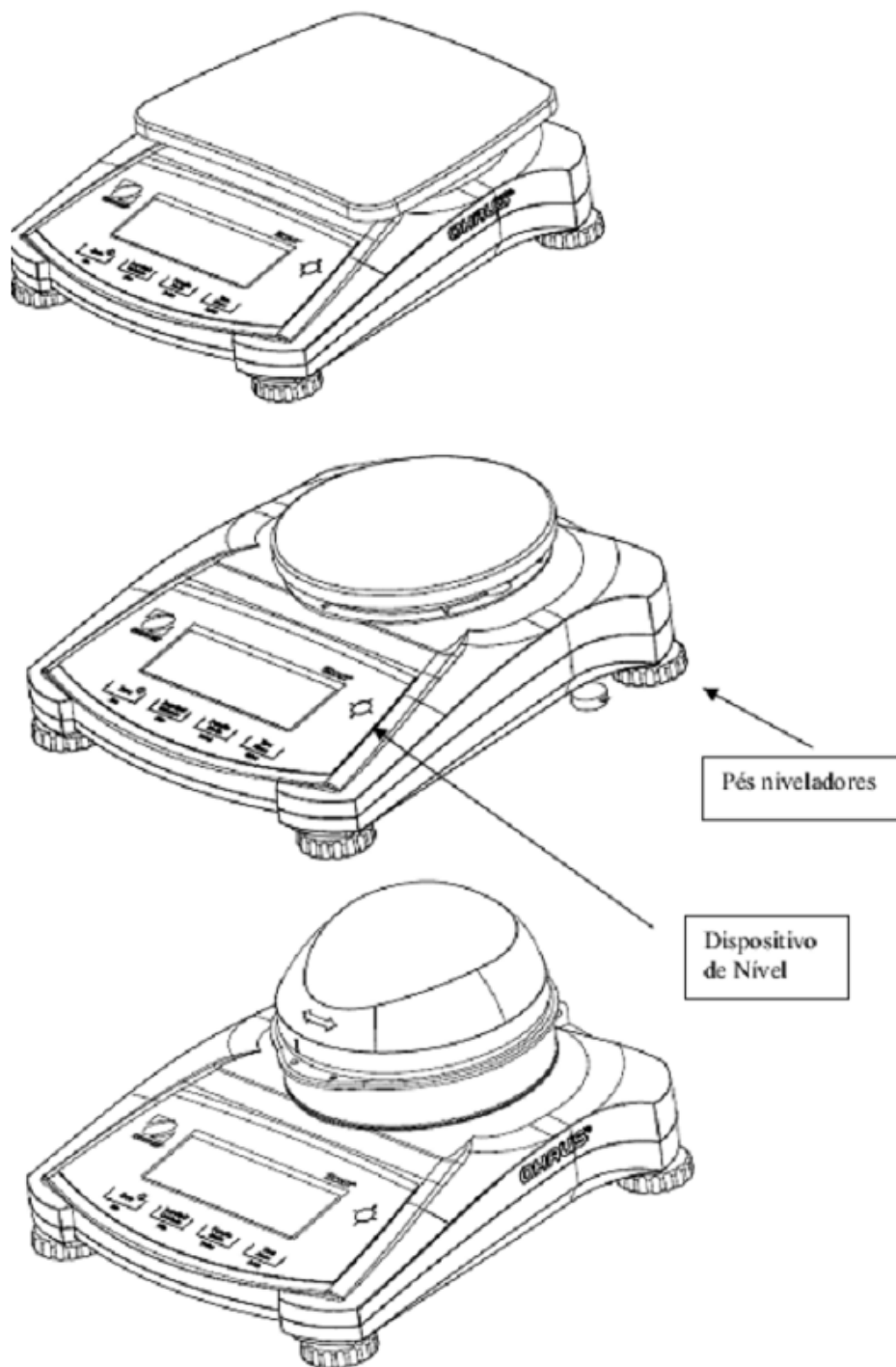
MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0516176**
e o código CRC **E764EBCE**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 212, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019



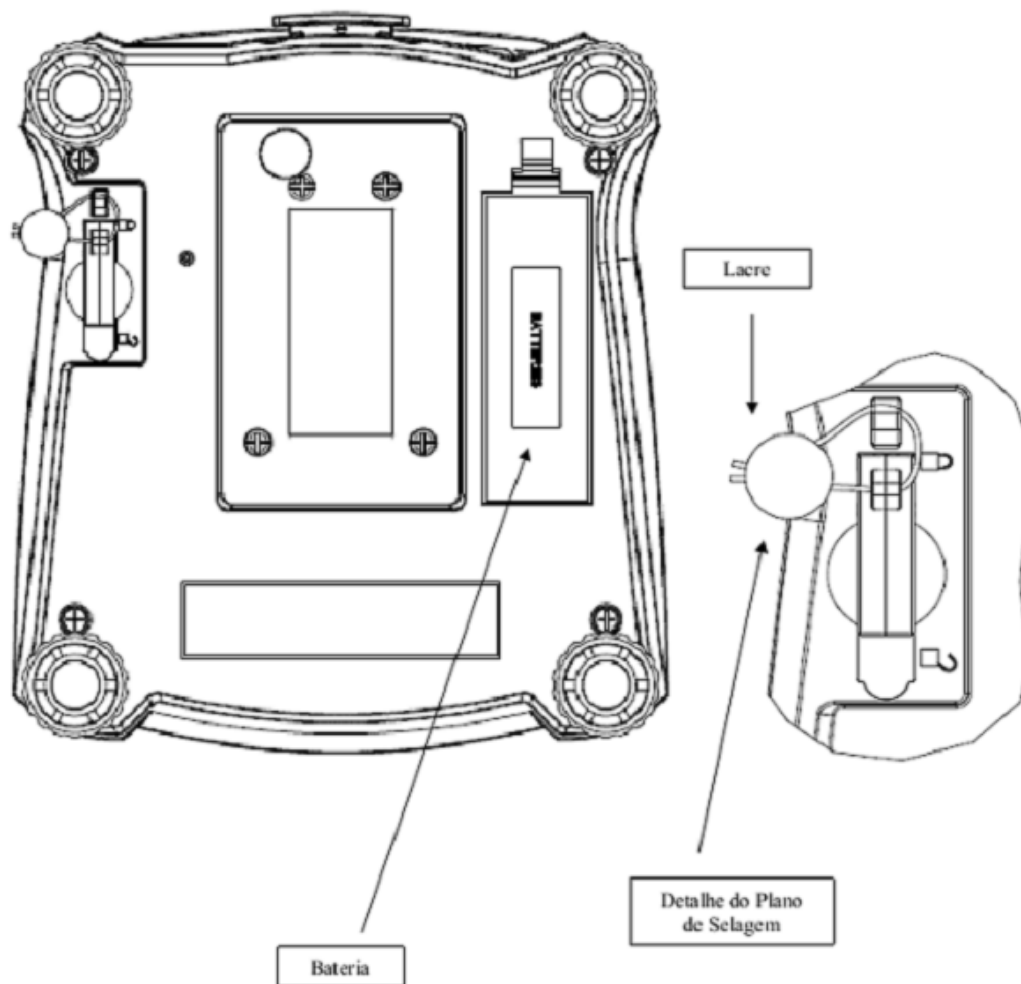
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 212, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVAS DOS MODELOS SCOUT SIX

ANEXO 1



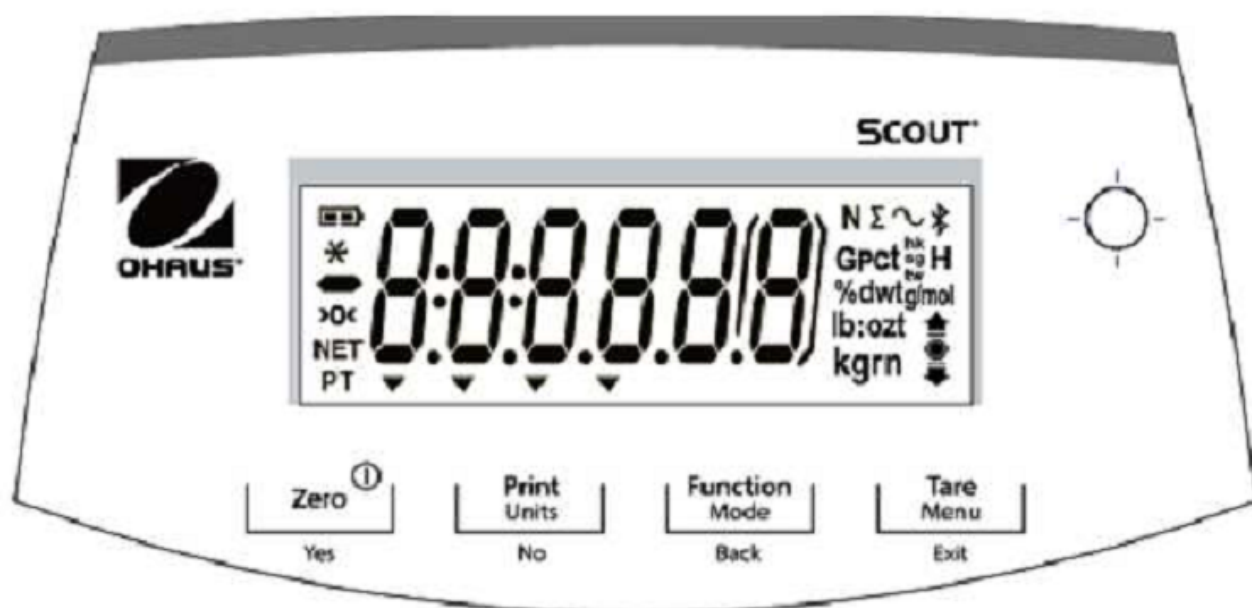
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 212, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA INFERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS SCOUT SJX

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 212, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DETALHE DO MOSTRADOR DO DISPOSITIVO INDICADOR E PAINEL DE CONTROLE DOS MODELOS SJX

ANEXO 3

MODELO:	CLASSE: II	Fabricante: Ohaus Corporation
Max	Min	Requerente: Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda.
e=	d=	Avenida Tamboré, 418 - Barueri - SP
Temperatura: 10°C / 30°C	Fabricação:	Tel: (11) 4166-7400
Portaria Inmetro/Dimel nº.		Nº de Série:
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PUBLICO		

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 212, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS SCOUT SJX.

ANEXO 4